LEI Nº 169/64 de 9.12.64

Autoriza o Poder Executivo a consignar no orçamento do município para 1965, dotação para eletrificação rural, no município.

ALEGRINES SANT'ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

= L E I =

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento do município para o exercício de 1965, a dotação no valor de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinada para o início das obras de eletrificação rural no município de Santo Augusto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 9 de dezembro de 1964.

Alegrides Sant'Anna de Moraes
Prefeito

Registre-se e publique-se

Agemar Zimmermann
Secretário